



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis/SP, 04 de janeiro de 2022.

OFÍCIO GP nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 4/2022
Data: 04/01/2022 - Horário: 10:24
Administrativo - PROT 4/2022

Exmo. Senhor Vereador
FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Senhor Presidente,

Com meus atenciosos cumprimentos, venho através do presente, informar que foi verificado um erro material em referido Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 – que “Dispõe sobre o aumento do valor nominal do auxílio alimentação, e dá outras providências”, mas que não enseja a propositura de novo projeto substitutivo, pois não altera a estrutura do mesmo.

Por um erro meramente material, constou indevidamente no artigo 3º de referido projeto de lei complementar a expressão **“retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020”**.

No entanto, não há qualquer razão para esta expressão fazer parte de referido projeto, haja vista que o mesmo não possui qualquer efeito retroativo para recebimento de valores a título de auxílio alimentação ou a título de diferenças, vez que o projeto de lei complementar versa exclusivamente sobre nova fixação de valor a partir da publicação da nova lei, com seus efeitos práticos a partir desta somente.

Ainda, não há que se cogitar que os servidores deixaram de receber qualquer valor a este título, pois estão rigorosamente em dia.

Desta forma, o correto seria ler:

“Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.”

Diante de todo o exposto, requer-se que, na redação final do projeto faça a supressão da expressão **“retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020”**, tendo em vista o seu erro material ora exposto, acatando os argumentos trazidos a conhecimento, e faça as alterações necessárias para que o art. 3º do projeto passe a ter a redação conforme mencionado acima, por ser medida correta a ser adotada.

Atenciosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal